



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
DECRETO Nº 2.461/2025

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)
INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.764/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Suplementar no valor de R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01	MAN. DESENVOLVIMENTO ENSINO
Projeto/Atividade:	12.122.0019.2012.0000	MAN. E DES. DAS ATIVID. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Despesa:	3..4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$130.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de arrecadação (STN 755):R\$ 130.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 09 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal